PORTARIA Nº.73/2020

"Dispõe sobre a desincompatibilização dos servidores que especificam e dá outras."

O **Prefeito Municipal de Abaeté-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Legislação pátria e principalmente a legislação eleitoral, e,

CONSIDERANDO requerimentos de diversos servidores onde foram solicitadas as desincompatibilizações para fins de candidatura a cargos eletivos nas eleições de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o **Enunciado nº 12 do TRE-MG** cuja redação é a seguinte: **"Os servidores públicos em geral, incluídos aqueles que ocupam cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo e os contratados temporariamente, que se candidatarem a cargos eletivos, devem afastar-se de suas funções até 3 (três) meses antes da data prevista para a eleição".**

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, II, L, da LC 64/90, cuja redação é a seguinte: "**os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais".**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para fins de candidatura a cargo eletivo aos seguintes servidores municipais no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo dos vencimentos de seus cargos:

I - GERALDO DOS REIS COSTA, titular do Cargo de Motorista II;

II - FLAVIANO RIBEIRO DE SOUSA, titular do Cargo de Motorista de Ambulância;

III - HIGINO CUNHA VALADARES, titular do Cargo de Odontólogo;

IV - JEAN CARLOS SOARES, titular do Cargo de Motorista;

V - JORGE MATIAS DA CRUZ, titular do Cargo de Advogado do CREAS;

VI - JUVERCINA MARIA ROSA PERERA, titular do Cargo de Técnico em Enfermagem;

VII - NELCY DO ESPÍRITO SANTO, titular do Cargo de Assistente Social;

VIII - CARLOS AMADOR ÁLVARES DA SILVA, titular do Cargo de Médico;

IX - ROBSON MARCOS MAIA, titular do Cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2° - A convalidação da licença será efetivada com a apresentação da Ata das Convenções com a aprovação do nome do servidor para concorrer às eleições de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Abaeté-MG, 14 de agosto de 2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal